



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de inscrições para participação de 5 (cinco) vereadores no eventopresencial “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, que será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**Evento:** “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”

**Data:** 30 de setembro a 03 de outubro de 2025

**Local:** Brasília – DF

**Participantes:** 5 (cinco) vereadores

**Valor unitário por inscrição:** R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)

**Valor total estimado:** R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)

**Incluso no valor:** material didático e certificado de participação.

### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Da necessidade da contratação

A contratação das inscrições para a participação dos vereadores, no evento presencial “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, promovido pela ABRACAM e realizado em Brasília/DF de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, é necessária para garantir a atualização técnica e o fortalecimento da atuação legislativa da Câmara Municipal de Carandaí/MG. A presença dos parlamentares permitirá acesso a conteúdo diretamente relacionados à realidade municipal, troca de boas práticas com outras Casas Legislativas e interlocução com órgãos e especialistas, subsidiando a elaboração de normas mais eficazes e a fiscalização qualificada das políticas públicas locais.

A participação propicia alinhamento de agendas entre Executivo e Legislativo, com foco em resultados concretos para a população, ampliando a representatividade institucional, o diálogo federativo e a capacidade de planejamento legislativo. Resultados esperados incluem a identificação de soluções replicáveis, a formação de rede de contatos úteis a projetos municipais e a internalização do conhecimento por meio de compartilhamento com o corpo legislativo e administrativo.

A contratação é urgente, pois o evento ocorrerá em data próxima e as vagas são limitadas; assegurar as inscrições em tempo hábil evita prejuízos à presença dos vereadores e, por consequência, à atuação estratégica do Legislativo Municipal nas pautas de interesse do Município.

#### 3.2. Da inviabilidade de competição



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O evento em questão é promovido de forma exclusiva pela ABRACAM, entidade nacionalmente reconhecida pela capacitação de agentes públicos e pela organização de eventos voltados especificamente ao Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, há inviabilidade de competição, sendo a contratação direta por dispensa de licitação a medida juridicamente adequada e necessária.

### **3.3. Da prescindibilidade de análise de riscos**

A análise de riscos é facultativa (art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021). Diante da natureza do objeto e da previsibilidade de execução, os riscos são mínimos e mitigados com controles administrativos já existentes.

### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução ocorrerá mediante a realização do evento presencial em Brasília/DF, ministrado pela ABRACAM, conforme cronograma oficial.

O evento terá atividades presenciais ao longo de quatro dias, incluindo palestras, exposições dialogadas, exercícios práticos e estudos de caso, aplicados à realidade do poder legislativo municipal.

Estão inclusos no objeto: material didático em formato físico e/ou digital e certificado individual de participação para os vereadores inscritos.

### **5. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato caberá a servidor designado pela Câmara Municipal, responsável por acompanhar a execução, atestar a participação dos vereadores, verificar a disponibilização do material didático e certificar a emissão dos certificados de conclusão.

Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar a execução do objeto;

II – verificar o cumprimento do cronograma e da carga horária;

III – atestar a conformidade do serviço prestado;

IV – adotar providências em caso de irregularidades, comunicando a autoridade competente.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela ABRACAM, acompanhada da lista nominal dos participantes e atesto do fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão do evento.

A ausência de execução parcial ou total implicará desconto proporcional ou glosa integral dos valores, conforme previsto em lei.

### **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por valor)**, uma vez que o valor global de R\$4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), está dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e a contratação se restringe a serviço específico oferecido exclusivamente pela ABRACAM.

**Até a presente data, no exercício de 2025, a Câmara Municipal já efetuou o pagamento total acumulado em cursos no valor de R\$6.427,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Desta forma, fica demonstrado que o acumulado até a presente data adicionado com o valor total desta contratação obedece ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, de R\$11.412,00 (onze mil e quatrocentos e doze reais).**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### Da contratada (ABRACAM):

- realizar integralmente o evento;
- fornecer material didático e certificados;
- prestar suporte aos participantes durante a execução do evento.

### Da Câmara Municipal de Carandaí:

- indicar formalmente os vereadores participantes;
- acompanhar a execução e atestar a regularidade do serviço;
- efetuar o pagamento nos termos pactuados.

## 9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e demais sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais) correspondente a 5 (cinco) inscrições no curso, ao valor unitário de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

## 11 – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA NO PNCP

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a publicação prévia do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quando caracterizada situação que exija urgência, devidamente justificada nos autos.

No presente caso, trata-se da contratação de inscrições para 5 vereadores da Câmara Municipal de Carandaí no evento “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, a ser realizado em Brasília/DF, de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

A medida reveste-se de caráter urgente, considerando que o evento possui data próxima e que a ausência de contratação imediata inviabilizaria a participação dos parlamentares, causando prejuízo institucional à Câmara Municipal. Assim, a exigência de aguardar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para publicação do aviso e manifestação de interessados comprometeria o atendimento da necessidade administrativa e impediria a efetiva participação no curso.

Dessa forma, a contratação direta será instruída com todos os documentos comprobatórios e posteriormente divulgada no PNCP, garantindo a transparência e a publicidade do processo, mas sem a publicação prévia do aviso de dispensa, em razão da urgência devidamente caracterizada, conforme autoriza a legislação.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carandaí, no elemento de despesa 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Carandaí, 25 de setembro de 2025.

**JOSÉ PIRES NETO**

-Agente de Contratação-  
Matrícula 40

**ELAINE MIRANDA MELO BAETA**

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-  
Matrícula 41

**KERIN DA CUNHA ALMADA**

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-  
Matrícula 8

**LUCIANO RODRIGUES PEREIRA**

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-  
Matrícula 3